

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1775 DE

19

DE

dezembro

DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Vereador Ailton Nogueira

"Dispõe sobre doação de imóvel para a entidade que se especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a doar para a Associação de Moradores do Distrito de Vale dos Sonhos, com as benfeitorias já existentes, uma área de terras medindo 2.450m² e determinado como lote 04 (quatro) da Quadra nº 05 (cinco) do loteamento urbano de Vale dos Sonhos, cujos mapa e memorial descritivo serão formalizados quando da transferência do imóvel.

Art. 2º - O imóvel doado destinar-se ao desenvolvimento de atividades comunitárias da entidade donatária e a promoção de festividades sociais da população local, proibindo-se a sua utilização para quaisquer outras finalidades que não as aqui especificadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças-MT, 19 de dezembro de 1994

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Atestado e deu fé que, esta lei foi retirada em livro próprio e os nºs 123, 123 e publicados no mural da Câmara Municipal.

An 19 / 12 / 1994